



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89  
Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Vistos etc.,

Considerando a iminente contratação de novos funcionários em razão do concurso público realizado, visando atender a demanda dos trabalhos do Poder Legislativo;

Considerando a necessidade de se identificar se há computadores suficientes para serem usados pelos novos servidores bem assim para atendimento dos trabalhos do Poder Legislativo;

Considerando que está em vigor a Lei 14.133/2021 regulamentada por esta Casa através das Resoluções 251 e 252 de 19 de dezembro de 2023.

Encaminhe-se ao Setor de Informática para identificar as necessidades dos diversos setores desta Casa, visando a aquisição de novos computadores, bem assim, seja realizada a descrição detalhada dos produtos a serem comprados, visando a pesquisa de preços.

Após, providências, retorne a esta Presidência.

Pirassununga, 11 de dezembro de 2023

  
**Vitor Naressi Netto**  
**Presidente**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811  
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS PARA COMPRA DE MATERIAIS/BENS DE INFORMÁTICA

Nome do vereador/servidor solicitante: **ULISSES CREMASCO**

Cargo/emprego: **ANALISTA DE INFORMÁTICA SECRETARIA**

### 1. DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL/SERVIÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANTIDADE
01	<p style="text-align: center;"><b>COMPUTADOR</b></p> <p><b>PROCESSADOR:</b> Soquete: LGA1200 com no mínimo 8 (oito) núcleos; Threads: mínimo 16 (dezesesseis); frequência mínima processador: 3.8 GHz; suportar barramento de memória DDR4; cache mínimo: 16MB; Litografia: 14nm (nanômetros); processador gráfico integrado, conjunto de instruções 64 bits; mínimo de dois canais de memória. Deverá atingir índice de no mínimo 15.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados PassMark - CPU Mark - Average CPU Mark disponível no site <a href="http://www.cpubenchmark.net">HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET</a>. Preferência para a última geração disponibilizada pelo fabricante do processador comercializada no Brasil. <b>PLACA MÃE:</b> Modelo mATX; soquete: LGA1200, com suporte a frequências: DDR4 2933/2800/2666/2400/2133MHz, drivers da placa compatíveis com Windows, Arquitetura de memória: Dual Channel. <b>MEMÓRIA:</b> Mínimo de 12 GB RAM DDR4, suporte à memória DDR4 frequência mínima 2133 MHz; Arquitetura de memória: Dual Channel. <b>GRÁFICO:</b> Múltiplas saídas de vídeo: portas HDMI. <b>SLOTS DE EXPANSÃO:</b> mínimo de 1 x PCIe 3.0 x16 (modo x16); mínimo de 1 x PCIe 3.0 x16 (modo x4) e mínimo 1 x PCIe 3.0 (modo x1). <b>ARMAZENAMENTO:</b> SSD M.2. chave M com capacidade mínima de <b>512GB</b> e com velocidade de leitura sequencial mínima de 2000 MB/s e velocidade de gravação sequencial mínima de 900 MB/s. Mínimo de 1 x M.2 Socket 3, com M key (chave M), suporte a dispositivo de armazenamento tipo 2242/2260/2280 (modo SATA e PCIe 3.0 x4) e mínimo de 4 x Porta(s) SATA 6Gb/s. <b>CONECTORES:</b> portas frontais mínimo de 1 (uma) porta USB 3.2 Gen 1 e mínimo de 2 (duas) portas USB 2.0; portas traseiras mínimo 2 (duas) porta(s) USB 3.2 Gen 1 e mínimo 2 (duas) portas USB 2.0; 1 x HDMI; 1 x porta LAN (RJ45) Gigabit 10/100/1000. <b>PLACA DE REDE:</b> Gigabit 10/100/1000 padrão RJ45. <b>ÁUDIO ONBOARD:</b> integrado com CODEC de alta definição. <b>GRAVADOR:</b> DVD/RW com alimentação e dados conexão SATA. <b>GABINETE:</b> cor: preto; Baias externas: mínimo de 1x5.25pol e baias internas: mínimo de 2x 3.5pol HDD; Tipo de gabinete: Mid Tower; Compatível com placa mãe: Micro ATX/ATX/Mini ITX; Slots de expansão: mínimo 4; Dimensões aproximadas do produto: 195mm x 409.7mm x 385mm; Multimídia: 1 Áudio e 1 Microfone; Entrada USB FRONTAL mínimo: 2 x USB 2.0 e mínimo 1 USB 3.0 (ou USB 3.1 Gen 1 ou Gen 2). <b>FONTE ALIMENTAÇÃO:</b> 500W real (silenciosa com cooler); Tensão: bivolt; Conectores: mínimo de 3 (três) SATA. <b>MONITOR:</b> Tecnologia LED com mínimo 23 polegadas Widescreen Full HD (Conectores de entradas: D-Sub (RGB); DVI e HDMI; <b>TECLADO:</b> USB ABNT2 com cabo mínimo de 1,5 metros; <b>MOUSE:</b> USB Optical com cabo mínimo de 1,5 metros; <b>CAIXAS DE SOM:</b> Amplificadas; <b>Capas de proteção e Mouse Pad;</b> <b>ESTABILIZADOR:</b> com filtro de linha integrado (mínimo 300VA bivolt). <b>SISTEMA OPERACIONAL - QUANTIDADE</b> - Licença Windows 11 Professional 64bits FPP, ORIGINAL, Português Brasil (vitalícia), Original 64 bits, em sua última versão. <b>Obs: COLOCAR ADESIVO CHAVE DA LICENÇA WINDOWS NO GABINETE (ETIQUETA).</b> GARANTIA: período mínimo de 12 (doze) meses.</p>	06



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811  
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



ou ser registrado pela equipe de entrega dos produtos com o modelo, número de série e do COA (Certificado de autenticidade, etiqueta fixada ao equipamento, onde consta a chave de licença) na Nota Fiscal. O equipamento deverá vir com o sistema operacional e drivers instalados e configurados para uso. Todos os drivers deverão ser compatíveis com o Windows 11 Pro 64 bits. **Obs: COLOCAR ADESIVO CHAVE DA LICENÇA WINDOWS NO EQUIPAMENTO (ETIQUETA).** GARANTIA: período mínimo de 12 (doze) meses.

2. Sugestão de fornecedor (es): **Alternativa Informática, Computec, ViaConect Leme, e Tessarini.**

3. Justificativa para aquisição do material/equipamento/serviço: Atendimento aos novos funcionários aprovados no Concurso nº 01/2023. A contratada fica responsável pela entrega, instalação e demonstração da funcionalidade dos equipamentos. Por fim, informo que os equipamentos de TI a serem adquiridos contribuirão para que a Câmara Municipal de Pirassununga continue trabalhando com base nos princípios da eficiência, eficácia e economicidade.

4. **GARANTIA:** todos os equipamentos deverão possuir garantia por um período mínimo de 12 (doze) meses.


  
\_\_\_\_\_  
Analista de Informática Secretaria

Nível de prioridade: alto (x) médio ( ) baixo ( )

\_\_\_\_\_  
*para uso do Presidente da Câmara Municipal*

Autorizo a realização de cotação de preços solicitada, para posterior análise e aprovação.

Pirassununga, 11 de dezembro de 2023

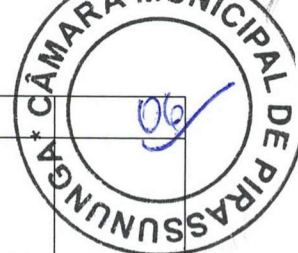
  
\_\_\_\_\_  
**Vitor Naressi Netto**  
Presidente

## ORÇAMENTO



ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANTIDADE
01	<p style="text-align: center;"><b>COMPUTADOR</b></p> <p><b>PROCESSADOR:</b> Soquete: LGA1200 com no mínimo 8 (oito) núcleos; Threads: mínimo 16 (dezesesseis); frequência mínima processador: 3.8 GHz; suportar barramento de memória DDR4; cache mínimo: 16MB; Litografia: 14nm (nanômetros); processador gráfico integrado, conjunto de instruções 64 bits; mínimo de dois canais de memória. Deverá atingir índice de no mínimo 15.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados PassMark - CPU Mark - Average CPU Mark disponível no site <a href="http://www.cpubenchmark.net">HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET</a>. Preferência para a última geração disponibilizada pelo fabricante do processador comercializada no Brasil. <b>PLACA MÃE:</b> Modelo mATX; soquete: LGA1200, com suporte a frequências: DDR4 2933/2800/2666/2400/2133MHz, drivers da placa compatíveis com Windows, Arquitetura de memória: Dual Channel. <b>MEMÓRIA:</b> Mínimo de 12 GB RAM DDR4, suporte à memória DDR4 frequência mínima 2133 MHz; Arquitetura de memória: Dual Channel. <b>GRÁFICO:</b> Múltiplas saídas de vídeo: portas HDMI. <b>SLOTS DE EXPANSÃO:</b> mínimo de 1 x PCIe 3.0 x16 (modo x16); mínimo de 1 x PCIe 3.0 x16 (modo x4) e mínimo 1 x PCIe 3.0 (modo x1). <b>ARMAZENAMENTO:</b> SSD M.2. chave M com capacidade mínima de <b>512GB</b> e com velocidade de leitura sequencial mínima de 2000 MB/s e velocidade de gravação sequencial mínima de 900 MB/s. Mínimo de 1 x M.2 Socket 3, com M key (chave M), suporte a dispositivo de armazenamento tipo 2242/2260/2280 (modo SATA e PCIe 3.0 x4) e mínimo de 4 x Porta(s) SATA 6Gb/s. <b>CONECTORES:</b> portas frontais mínimo de 1 (uma) porta USB 3.2 Gen 1 e mínimo de 2 (duas) portas USB 2.0; portas traseiras mínimo 2 (duas) porta(s) USB 3.2 Gen 1 e mínimo 2 (duas) portas USB 2.0; 1 x HDMI; 1 x porta LAN (RJ45) Gigabit 10/100/1000. <b>PLACA DE REDE:</b> Gigabit 10/100/1000 padrão RJ45. <b>ÁUDIO ONBOARD:</b> integrado com CODEC de alta definição. <b>GRAVADOR:</b> DVD/RW com alimentação e dados conexão SATA. <b>GABINETE:</b> cor: preto; Baias externas: mínimo de 1x5.25pol e baias internas: mínimo de 2x 3.5pol HDD; Tipo de gabinete: Mid Tower; Compatível com placa mãe: Micro ATX/ATX/Mini ITX; Slots de expansão: mínimo 4; Dimensões aproximadas do produto: 195mm x 409.7mm x 385mm; Multimídia: 1 Áudio e 1 Microfone; Entrada USB FRONTAL mínimo: 2 x USB 2.0 e mínimo 1 USB 3.0 (ou USB 3.1 Gen 1 ou Gen 2). <b>FONTE ALIMENTAÇÃO:</b> 500W real (silenciosa com cooler); Tensão: bivolt; Conectores: mínimo de 3 (três) SATA. <b>MONITOR:</b> Tecnologia LED com mínimo 23 polegadas Widescreen Full HD (Conectores de entradas: D-Sub (RGB); DVI e HDMI; <b>TECLADO:</b> USB ABNT2 com cabo mínimo de 1,5 metros; <b>MOUSE:</b> USB Optical com cabo mínimo de 1,5 metros; <b>CAIXAS DE SOM:</b> Amplificadas; <b>Capas de proteção e Mouse Pad;</b> <b>ESTABILIZADOR:</b> com filtro de linha integrado (mínimo 300VA bivolt). <b>SISTEMA OPERACIONAL – QUANTIDADE</b> - Licença Windows 11 Professional 64bits FPP, ORIGINAL, Português Brasil (vitalícia), Original 64 bits, em sua última versão. <b>Obs: COLOCAR ADESIVO CHAVE DA LICENÇA WINDOWS NO GABINETE (ETIQUETA).</b> GARANTIA: período mínimo de 12 (doze) meses.</p>	<b>06</b>

**ORÇAMENTO**



**NOTEBOOK**

**PROCESSADOR:** Possuir no mínimo 08 (oito) núcleos, 12 (doze) threads e frequência (clockbase) de no mínimo 3.0 GHz; o clock deverá atingir a velocidade máxima de 4.4 GHz. Deverá possuir CACHE de mínimo 12MB. Deverá atingir índice de no mínimo 15.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados PassMark - CPU Mark - Average CPU Mark disponível no site [HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET](http://www.cpubenchmark.net). Preferência para a última geração disponibilizada pelo fabricante do processador comercializada no Brasil. **MEMÓRIA RAM:** Dotada com tecnologia DDR-4, mínimo 3.200 MHz, 12 GB RAM instalada. Possibilidade de suporte Dual Channel. Deverá suportar expansão para 32 GB de memória ou mais. **ARMAZENAMENTO INTERNO:** com 01 (uma) unidade de estado sólido de no mínimo 512 GB SSD NVMe PCIe 4.0 x4 M.2 2280. **CONECTORES:** deverá possuir 1 – HDMI, 2 - USB 3.2, 1 - USB Type-C, 1 -RJ-45. O chipset deverá pertencer à geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, compatível com o processador ofertado. Conectores para headphone e microfone, sendo aceita interface tipo combo. **BIOS:** O equipamento deverá possuir BIOS do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o termo de referência (BIOS do próprio fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre esse BIOS, deverá possuir livre direito de edição sobre a mesma, garantindo assim a adaptabilidade do conjunto adquirido). Não serão aceitas soluções em regime de OEM, customizações ou apenas cessão de direitos limitados BIOS em flash rom, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento. Possibilidade da senha de acesso ao BIOS ser ativada e desativada via setup. **CONTROLADORA DE REDE GIGABIT ETHERNET INTEGRADA:** Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 MBPS, com reconhecimento automático da velocidade da rede. Capacidade de operar no modo full-duplex; suporte ao protocolo SNMP; Conector RJ-45 FÊMEA. **CONTROLADORA DE REDE WIRELESS INTEGRADA:** 802.11 a/b/g/n/ac R2 + ax wireless Dual band (2.4 GHz e 5 GHz) Suporte ao Wi-Fi 6 Com tecnologia MU-MIMO 2x2 Suporte ao Bluetooth® 5.0; **CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA:** Intel UHD Integrada. **MULTIMÍDIA:** Câmera integrada de alta definição, com suporte à resolução HD (1280 x 720); alto-falante estéreo embutido e microfone interno integrado ao gabinete. **TELA:** Com tamanho mínimo de 14 polegadas, resolução Full HD 1920 x 1080 e antirreflexo. **TECLADO E TOUCHPAD:** Padrão ABNT2 (Português-Brasil) com teclado numérico e "touchpad" integrados ao gabinete principal. **MOUSE 1 (UM) SEM FIO,** óptico, padrão USB, com botão de rolagem e resolução mínima de 1200 DPI; **MOUSEPAD** com superfície adequada para utilização de mouse óptico; **MALETA PRÓPRIA** para notebook, na cor preta ou cinza escuro, com bolso interno para documentos e objetos e bolso externo para acomodar carregador e mouse, com alça removível e com qualidade construtiva que garanta resistência e proteção efetiva para o equipamento. **BATERIA:** 3 células (li-ion) 50Wh Autonomia de até 7 horas **ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA:** Adaptador AC Bivolt de 3 pinos (90W) com cabo e certificação do INMETRO. **COR:** A cor do notebook deverá ser de preta, cinza, prata ou tons semelhantes, aceitando combinações entre essas cores mencionadas. **LOTE DO EQUIPAMENTO:** Os equipamentos devem ser idênticos e com as mesmas configurações de hardware e software. **SISTEMA OPERACIONAL E SOFTWARES:** Acompanha licença FPP Windows 11 Professional 64 bits. O sistema operacional fornecido com o equipamento, deve constar na nota fiscal (NF) do equipamento com o número da chave de licença do sistema operacional aplicada no referido equipamento ou ser registrado pela equipe de entrega dos produtos com o modelo, número de série e do COA (Certificado de autenticidade, etiqueta fixada ao equipamento, onde consta a chave de licença) na Nota Fiscal. O equipamento deverá vir com o sistema operacional e drivers instalados e configurados para uso. Todos os drivers deverão ser compatíveis com o Windows 11 Pro 64 bits. **Obs: COLOCAR ADESIVO CHAVE DA LICENÇA WINDOWS NO EQUIPAMENTO (ETIQUETA).** **GARANTIA:** período mínimo de 12 (doze) meses.

02

03



DADOS DA COTAÇÃO

*Valor total dos computadores:* \_\_\_\_\_

*Valor total dos notebooks:* \_\_\_\_\_

*Valor total da Proposta:* \_\_\_\_\_

Dados do estabelecimento

*Nome/Razão social:*

*CNPJ:*

*Endereço:*

*Telefone:*

*Proposta válida até:*

*Entrega do material:*

*Garantia do Produto:*

*Forma de Pagamento: 07 dias após a emissão da Nota Fiscal, por Depósito em Conta ou Boleto*

*Vendedor:*

*Data:*

*Contato: 3561 2811 - com Carla*

*Enviar proposta para o e-mail:*

***carla@camarapirassununga.sp.gov.br***



Assunto **Re: orçamento de computadores e notebooks**  
De Tassarini Computadores <tassarini.informatica@gmail.com>  
Para <carla@camarapirassununga.sp.gov.br>  
Data 2023-12-15 21:11

roundcube

- ORÇAMENTO PCS E NOTEBOOKS TESSARINI COMPUTADORES.pdf(~201 KB)

Bom dia!

Segue orçamento conforme solicitado.

At.te.

Em qua., 13 de dez. de 2023 às 09:26, <carla@camarapirassununga.sp.gov.br> escreveu:

Bom dia! Conforme autorizado pelo senhor Presidente, Vereador Vitor Naressi Netto, solicito a vossa senhoria a possibilidade de nos enviar orçamento de computadores e notebooks, conforme anexo, até a data 15/12/23.

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Carla Maria Basilici Batista  
Chefe de Zeladoria, Copa e Cozinha  
Câmara Municipal de Pirassununga  
19-3561 2811





### DADOS DA COTAÇÃO

Valor total dos computadores: R\$ 29.340,00

Valor total dos notebooks: R\$ 12.870,00

Valor total da Proposta: R\$ 42.210,00

#### Dados do estabelecimento

Nome/Razão social: TESSARINI - COMERCIAL DO BRASIL LTDA

CNPJ: 12.861.999/0001-42

Endereço: RUA DOS ANDRADAS 583 - CENTRO - PIRASSUNUNGA

Telefone: (19) 3561-9800 - (19) 999000390

Proposta válida até: 22/12/2023

Entrega do material: 20 DIAS APÓS APROVAÇÃO

Garantia do Produto: 12 MESES

Forma de Pagamento: 07 dias após a emissão da Nota Fiscal, por Depósito em Conta ou Boleto

Vendedor: Ailton Ramos

Data: 15/12/2023

Contato: 3561 2811 - com Carla

Enviar proposta para o e-mail:

[carla@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:carla@camarapirassununga.sp.gov.br)

WINDOWS (P70)

12GB (12AM)

12.861.999/0001-42

TESSARINI COMERCIAL DO  
BRASIL LTDA - ME

RUA ANDRADAS, 583

CENTRO - CEP 13.630-100

PIRASSUNUNGA - SP





## DESCRIÇÃO DETALHADA

**COMPUTADOR**

**PROCESSADOR:** Soquete: LGA1200 com no mínimo 8 (oito) núcleos; Threads: mínimo 16 (dezesesseis); frequência mínima processador: 3.8 GHz; suportar barramento de memória DDR4; cache mínimo: 16MB; Litografia: 14nm (nanômetros); processador gráfico integrado, conjunto de instruções 64 bits; mínimo de dois canais de memória. Deverá atingir índice de no mínimo 15.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados PassMark - CPU Mark - Average CPU Mark disponível no site [HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET](http://www.cpubenchmark.net). Preferência para a última geração disponibilizada pelo fabricante do processador comercializada no Brasil. **PLACA MÃE:** Modelo mATX; soquete: LGA1200, com suporte a frequências: DDR4 2933/2800/2666/2400/2133MHz, drivers da placa compatíveis com Windows, Arquitetura de memória: Dual Channel. **MEMÓRIA:** Mínimo de 12 GB RAM DDR4, suporte à memória DDR4 frequência mínima 2133 MHz; Arquitetura de memória: Dual Channel. **GRÁFICO:** Múltiplas saídas de vídeo: portas HDMI. **SLOTS DE EXPANSÃO:** mínimo de 1 x PCIe 3.0 x16 (modo x16); mínimo de 1 x PCIe 3.0 x16 (modo x4) e mínimo 1 x PCIe 3.0 (modo x1). **ARMAZENAMENTO:** SSD M.2. chave M com capacidade mínima de **512GB** e com velocidade de leitura sequencial mínima de 2000 MB/s e velocidade de gravação sequencial mínima de 900 MB/s. Mínimo de 1 x M.2 Socket 3, com M key (chave M), suporte a dispositivo de armazenamento tipo 2242/2260/2280 (modo SATA e PCIe 3.0 x4) e mínimo de 4 x Porta(s) SATA 6Gb/s. **CONECTORES:** portas frontais mínimo de 1 (uma) porta USB 3.2 Gen 1 e mínimo de 2 (duas) portas USB 2.0; portas traseiras mínimo 2 (duas) porta(s) USB 3.2 Gen 1 e mínimo 2 (duas) portas USB 2.0; 1 x HDMI; 1 x porta LAN (RJ45) Gigabit 10/100/1000. **PLACA DE REDE:** Gigabit 10/100/1000 padrão RJ45. **ÁUDIO ONBOARD:** integrado com CODEC de alta definição. **GRAVADOR:** DVD/RW com alimentação e dados conexão SATA. **GABINETE:** cor: preto; Baias externas: mínimo de 1x5.25pol e baias internas: mínimo de 2x 3.5pol HDD; Tipo de gabinete: Mid Tower; Compatível com placa mãe: Micro ATX/ATX/Mini ITX; Slots de expansão: mínimo 4; Dimensões aproximadas do produto: 195mm x 409.7mm x 385mm; Multimídia: 1 Áudio e 1 Microfone; Entrada USB FRONTAL mínimo: 2 x USB 2.0 e mínimo 1 USB 3.0 (ou USB 3.1 Gen 1 ou Gen 2). **FONTE ALIMENTAÇÃO:** 500W real (silenciosa com cooler); Tensão: bivolt; Conectores: mínimo de 3 (três) SATA. **MONITOR:** Tecnologia LED com mínimo 23 polegadas Widescreen Full HD (Conectores de entradas: D-Sub (RGB); DVI e HDMI; **TECLADO:** USB ABNT2 com cabo mínimo de 1,5 metros; **MOUSE:** USB Optical com cabo mínimo de 1,5 metros; **CAIXAS DE SOM:** Amplificadas; **Capas de proteção e Mouse Pad;** **ESTABILIZADOR:** com filtro de linha integrado (mínimo 300VA bivolt). **SISTEMA OPERACIONAL - QUANTIDADE** - Licença Windows 11 Professional 64bits FPP, ORIGINAL, Português Brasil (vitalícia), Original 64 bits, em sua última versão. **Obs: COLOCAR ADESIVO CHAVE DA LICENÇA WINDOWS NO GABINETE (ETIQUETA).** **GARANTIA:** período mínimo de 12 (doze) meses.

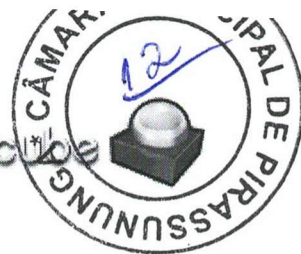
06



### **NOTEBOOK**

**PROCESSADOR:** Possuir no mínimo 08 (oito) núcleos, 12 (doze) threads e frequência (clockbase) de no mínimo 3.0 GHz; o clock deverá atingir a velocidade máxima de 4.4 GHz. Deverá possuir CACHE de mínimo 12MB. Deverá atingir índice de no mínimo 15.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados PassMark - CPU Mark - Average CPU Mark disponível no site [HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET](http://www.cpubenchmark.net). Preferência para a última geração disponibilizada pelo fabricante do processador comercializada no Brasil. **MEMÓRIA RAM:** Dotada com tecnologia DDR-4, mínimo 3.200 MHz, 12 GB RAM instalada. Possibilidade de suporte Dual Channel. Deverá suportar expansão para 32 GB de memória ou mais. **ARMAZENAMENTO INTERNO:** com 01 (uma) unidade de estado sólido de no mínimo 512 GB SSD NVMe PCIe 4.0 x4 M.2 2280. **CONECTORES:** deverá possuir 1 - HDMI, 2 - USB 3.2, 1 - USB Type-C, 1 -RJ-45. O chipset deverá pertencer à geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, compatível com o processador ofertado. Conectores para headphone e microfone, sendo aceita interface tipo combo. **BIOS:** O equipamento deverá possuir BIOS do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o termo de referência (BIOS do próprio fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre esse BIOS, deverá possuir livre direito de edição sobre a mesma, garantindo assim a adaptabilidade do conjunto adquirido). Não serão aceitas soluções em regime de OEM, customizações ou apenas cessão de direitos limitados BIOS em flash rom, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento. Possibilidade da senha de acesso ao BIOS ser ativada e desativada via setup. **CONTROLADORA DE REDE GIGABIT ETHERNET INTEGRADA:** Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 MBPS, com reconhecimento automático da velocidade da rede. Capacidade de operar no modo full-duplex; suporte ao protocolo SNMP; Conector RJ-45 FÊMEA. **CONTROLADORA DE REDE WIRELESS INTEGRADA:** 802.11 a/b/g/n/ac R2 + ax wireless Dual band (2.4 GHz e 5 GHz) Suporte ao Wi-Fi 6 Com tecnologia MU-MIMO 2x2 Suporte ao Bluetooth® 5.0; **CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA:** Intel UHD Integrada. **MULTIMÍDIA:** Câmera integrada de alta definição, com suporte à resolução HD (1280 x 720); alto-falante estéreo embutido e microfone interno integrado ao gabinete. **TELA:** Com tamanho mínimo de 14 polegadas, resolução Full HD 1920 x 1080 e antirreflexo. **TECLADO E TOUCHPAD:** Padrão ABNT2 (Português-Brasil) com teclado numérico e "touchpad" integrados ao gabinete principal. **MOUSE 1 (UM) SEM FIO,** óptico, padrão USB, com botão de rolagem e resolução mínima de 1200 DPI; **MOUSEPAD** com superfície adequada para utilização de mouse óptico; **MALETA PRÓPRIA** para notebook, na cor preta ou cinza escuro, com bolso interno para documentos e objetos e bolso externo para acomodar carregador e mouse, com alça removível e com qualidade construtiva que garanta resistência e proteção efetiva para o equipamento. **BATERIA:** 3 células (li-ion) 50Wh Autonomia de até 7 horas **ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA:** Adaptador AC Bivolt de 3 pinos (90W) com cabo e certificação do INMETRO. **COR:** A cor do notebook deverá ser de preta, cinza, prata ou tons semelhantes, aceitando combinações entre essas cores mencionadas. **LOTE DO EQUIPAMENTO:** Os equipamentos devem ser idênticos e com as mesmas configurações de hardware e software. **SISTEMA OPERACIONAL E SOFTWARES:** Acompanha licença FPP Windows 11 Professional 64 bits. O sistema operacional fornecido com o equipamento, deve constar na nota fiscal (NF) do equipamento com o número da chave de licença do sistema operacional aplicada no referido equipamento ou ser registrado pela equipe de entrega dos produtos com o modelo, número de série e do COA (Certificado de autenticidade, etiqueta fixada ao equipamento, onde consta a chave de licença) na Nota Fiscal. O equipamento deverá vir com o sistema operacional e drivers instalados e configurados para uso. Todos os drivers deverão ser compatíveis com o Windows 11 Pro 64 bits. **Obs: COLOCAR ADESIVO CHAVE DA LICENÇA WINDOWS NO EQUIPAMENTO (ETIQUETA).** **GARANTIA:** período mínimo de 12 (doze) meses.

03



Assunto **Orçamento PC e Notebook**  
De <loja@alternativainformatica.com.br>  
Para <carla@camarapirassununga.sp.gov.br>  
Data 2023-12-21 10:25

roundcube

- CamaraMunicipalPiras\_Notebook e Computador\_21.12.23.pdf(~143 KB)

Bom dia!

Segue em anexo o orçamento atualizado, qualquer dúvida estamos à disposição.

Favor confirmar o recebimento deste email.

Atenciosamente,

Silvana Rodrigues  
**MACINI INFORMATICA LTDA**  
**CNPJ: 67.115.691/0001-40**  
Rua Duque de Caxias, 1985 - Centro  
Fone (19)3561-7071  
WhatsApp (19) 9-9888-1017  
**e-mail: [loja@alternativainformatica.com.br](mailto:loja@alternativainformatica.com.br)**





Pirassununga, 21 de dezembro de 2023

## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Departamento Financeiro 19. 3561-2811

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Centro -

e-mail: [diretorfinanceiro@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:diretorfinanceiro@camarapirassununga.sp.gov.br)

**Senhor Presidente, Vereador Vitor Naressi Netto**

### REF.: ORÇAMENTO DE NOTEBOOK E COMPUTADOR

Conforme solicitação segue orçamento abaixo relacionado:

Item	Qt	Descrição PRODUTOS	Valor Unitário	Valor Total
01	06	<ul style="list-style-type: none"><li>• PROCESSADOR INTEL CORE I7-10700K, 3.8GHZ (5.1GHZ MAX TURBO), CACHE 16MB, LGA 1200</li><li>• PLACA MAE (INTEL) ASUS PRIME H510M DDR4 LGA1200 10º E 11º GERACAO REDE GIGABIT 10/100/1000</li><li>• MEMÓRIA 12GB DDR4 2666 MHZ</li><li>• SSD M.2 512 GB</li><li>• GRAVADOR DVD-RW</li><li>• GABINETE ATX COM (1) UMA PORTA USB 3.0 E (2) DUAS PORTAS USB 2.0</li><li>• FONTE REAL 500W BIVOLT</li><li>• MONITOR 23" WIDESCREEN FULL HD (RGB E HDMI)</li><li>• TECLADO E MOUSE USB</li><li>• CAIXA DE SOM AMPLIFICADAS</li><li>• ESTABILIZADOR 300VA BIVOLT</li><li>• WINDOW 11 PRO OEM</li><li>• <b>NÃO INCLUI: CAPAS DE PROTEÇÃO</b></li></ul>	R\$ 5.390,00	R\$ 32.340,00
02	03	<ul style="list-style-type: none"><li>• NOTEBOOK ACER ASPIRE 5, INTEL CORE I5 12ªG, 12GB, SSD 512GB, TELA 15.6 FULL HD, WINDOWS 11 PRO</li></ul> ACOMPANHA: <ul style="list-style-type: none"><li>• MOUSE SEM FIO</li><li>• MOUSE PAD</li><li>• MALETA NOTEBOOK 15.6"</li></ul>	R\$ 4.550,00	R\$ 13.650,00

• **Validade da proposta:** 5 dias

• **Condição de pagamento:** 7 dias

• **Prazo de entrega:** 10 dias

• **Entrega por conta do fornecedor no endereço:** Câmara Municipal de Pirassununga

R\$ 45.990,00

Att.

Érica Boér Macini

**MACINI INFORMATICA LTDA ME**

Alternativa Informática

Rua: Duque de Caxias, 1985 - Centro - Pirassununga/SP CEP: 13.630-095



DESCRIÇÃO DETALHADA

QUANTIDADE

**COMPUTADOR**

**PROCESSADOR:** Soquete: LGA1200 com no mínimo 8 (oito) núcleos; Threads: mínimo 16 (dezesesseis); frequência mínima processador: 3.8 GHz; suportar barramento de memória DDR4; cache mínimo: 16MB; Litografia: 14nm (nanômetros); processador gráfico integrado, conjunto de instruções 64 bits; mínimo de dois canais de memória. Deverá atingir índice de no mínimo 15.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados PassMark - CPU Mark - Average CPU Mark disponível no site [HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET](http://www.cpubenchmark.net). Preferência para a última geração disponibilizada pelo fabricante do processador comercializada no Brasil. **PLACA MÃE:** Modelo mATX; soquete: LGA1200, com suporte a frequências: DDR4 2933/2800/2666/2400/2133MHz, drivers da placa compatíveis com Windows, Arquitetura de memória: Dual Channel. **MEMÓRIA:** Mínimo de 12 GB RAM DDR4, suporte à memória DDR4 frequência mínima 2133 MHz; Arquitetura de memória: Dual Channel. **GRÁFICO:** Múltiplas saídas de vídeo: portas HDMI. **SLOTS DE EXPANSÃO:** mínimo de 1 x PCIe 3.0 x16 (modo x16); mínimo de 1 x PCIe 3.0 x16 (modo x4) e mínimo 1 x PCIe 3.0 (modo x1). **ARMAZENAMENTO:** SSD M.2. chave M com capacidade mínima de **512GB** e com velocidade de leitura sequencial mínima de 2000 MB/s e velocidade de gravação sequencial mínima de 900 MB/s. Mínimo de 1 x M.2 Socket 3, com M key (chave M), suporte a dispositivo de armazenamento tipo 2242/2260/2280 (modo SATA e PCIe 3.0 x4) e mínimo de 4 x Porta(s) SATA 6Gb/s. **CONECTORES:** portas frontais mínimo de 1 (uma) porta USB 3.2 Gen 1 e mínimo de 2 (duas) portas USB 2.0; portas traseiras mínimo 2 (duas) porta(s) USB 3.2 Gen 1 e mínimo 2 (duas) portas USB 2.0; 1 x HDMI; 1 x porta LAN (RJ45) Gigabit 10/100/1000. **PLACA DE REDE:** Gigabit 10/100/1000 padrão RJ45. **ÁUDIO ONBOARD:** integrado com CODEC de alta definição. **GRAVADOR:** DVD/RW com alimentação e dados conexão SATA. **GABINETE:** cor: preto; Baias externas: mínimo de 1x5.25pol e baias internas: mínimo de 2x 3.5pol HDD; Tipo de gabinete: Mid Tower; Compatível com placa mãe: Micro ATX/ATX/Mini ITX; Slots de expansão: mínimo 4; Dimensões aproximadas do produto: 195mm x 409.7mm x 385mm; Multimídia: 1 Áudio e 1 Microfone; Entrada USB FRONTAL mínimo: 2 x USB 2.0 e mínimo 1 USB 3.0 (ou USB 3.1 Gen 1 ou Gen 2). **FONTE ALIMENTAÇÃO:** 500W real (silenciosa com cooler); Tensão: bivolt; Conectores: mínimo de 3 (três) SATA. **MONITOR:** Tecnologia LED com mínimo 23 polegadas Widescreen Full HD (Conectores de entradas: D-Sub (RGB); DVI e HDMI); **TECLADO:** USB ABNT2 com cabo mínimo de 1,5 metros; **MOUSE:** USB Optical com cabo mínimo de 1,5 metros; **CAIXAS DE SOM:** Amplificadas; **Capas de proteção e Mouse Pad;** **ESTABILIZADOR:** com filtro de linha integrado (mínimo 300VA bivolt). **SISTEMA OPERACIONAL – QUANTIDADE** - Licença Windows 11 Professional 64bits FPP, ORIGINAL, Português Brasil (vitalícia), Original 64 bits, em sua última versão. **Obs: COLOCAR ADESIVO CHAVE DA LICENÇA WINDOWS NO GABINETE (ETIQUETA).** **GARANTIA:** período mínimo de 12 (doze) meses.

06

**NOTEBOOK**

**PROCESSADOR:** Possuir no mínimo 08 (oito) núcleos, 12 (doze) threads e frequência (clockbase) de no mínimo 3.0 GHz; o clock deverá atingir a velocidade máxima de 4.4 GHz. Deverá possuir CACHE de mínimo 12MB. Deverá atingir índice de no mínimo 15.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados PassMark - CPU Mark - Average CPU Mark disponível no site [HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET](http://www.cpubenchmark.net). Preferência para a última geração disponibilizada pelo fabricante do processador comercializada no Brasil. **MEMÓRIA RAM:** Dotada com tecnologia DDR-4, mínimo 3.200 MHz, 12 GB RAM instalada. Possibilidade de suporte Dual Channel. Deverá suportar expansão para 32 GB de memória ou mais. **ARMAZENAMENTO INTERNO:** com 01 (uma) unidade de estado sólido de no mínimo 512 GB SSD NVMe PCIe 4.0 x4 M.2 2280. **CONECTORES:** deverá possuir 1 - HDMI, 2 - USB 3.2, 1 - USB Type-C, 1 -RJ-45. O chipset deverá pertencer à geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, compatível com o processador ofertado. Conectores para headphone e microfone, sendo aceita interface tipo combo. **BIOS:** O equipamento deverá possuir BIOS do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o termo de referência (BIOS do próprio fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre esse BIOS, deverá possuir livre direito de edição sobre a mesma, garantindo assim a adaptabilidade do conjunto adquirido). Não serão aceitas soluções em regime de OEM, customizações ou apenas cessão de direitos limitados BIOS em flash rom, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento. Possibilidade da senha de acesso ao BIOS ser ativada e desativada via setup. **CONTROLADORA DE REDE GIGABIT ETHERNET INTEGRADA:** Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 MBPS, com reconhecimento automático da velocidade da rede. Capacidade de operar no modo full-duplex; suporte ao protocolo SNMP; Conector RJ-45 FÊMEA. **CONTROLADORA DE REDE WIRELESS INTEGRADA:** 802.11 a/b/g/n/ac R2 + ax wireless Dual band (2.4 GHz e 5 GHz) Suporte ao Wi-Fi 6 Com tecnologia MU-MIMO 2x2 Suporte ao Bluetooth® 5.0; **CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA:** Intel UHD Integrada. **MULTIMÍDIA:** Câmera integrada de alta definição, com suporte à resolução HD (1280 x 720); alto-falante estéreo embutido e microfone interno integrado ao gabinete. **TELA:** Com tamanho mínimo de 14 polegadas, resolução Full HD 1920 x 1080 e antirreflexo. **TECLADO E TOUCHPAD:** Padrão ABNT2 (Português-Brasil) com teclado numérico e "touchpad" integrados ao gabinete principal. **MOUSE 1 (UM) SEM FIO,** óptico, padrão USB, com botão de rolagem e resolução mínima de 1200 DPI; **MOUSEPAD** com superfície adequada para utilização de mouse óptico; **MALETA PRÓPRIA** para notebook, na cor preta ou cinza escuro, com bolso interno para documentos e objetos e bolso externo para acomodar carregador e mouse, com alça removível e com qualidade construtiva que garanta resistência e proteção efetiva para o equipamento. **BATERIA:** 3 células (li-ion) 50Wh Autonomia de até 7 horas **ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA:** Adaptador AC Bivolt de 3 pinos (90W) com cabo e certificação do INMETRO. **COR:** A cor do notebook deverá ser de preta, cinza, prata ou tons semelhantes, aceitando combinações entre essas cores mencionadas. **LOTE DO EQUIPAMENTO:** Os equipamentos devem ser idênticos e com as mesmas configurações de hardware e software. **SISTEMA OPERACIONAL E SOFTWARES:** Acompanha licença FPP Windows 11 Professional 64 bits. O sistema operacional fornecido com o equipamento, deve constar na nota fiscal (NF) do equipamento com o número da chave de licença do sistema operacional aplicada no referido equipamento ou ser registrado pela equipe de entrega dos produtos com o modelo, número de série e do COA (Certificado de autenticidade, etiqueta fixada ao equipamento, onde consta a chave de licença) na Nota Fiscal. O equipamento deverá vir com o sistema operacional e drivers instalados e configurados para uso. Todos os drivers deverão ser compatíveis com o Windows 11 Pro 64 bits. **Obs: COLOCAR ADESIVO CHAVE DA LICENÇA WINDOWS NO EQUIPAMENTO (ETIQUETA).** **GARANTIA:** período mínimo de 12 (doze) meses.

DADOS DA COTAÇÃO



Valor total dos computadores: \_\_\_\_\_

Valor total dos notebooks: \_\_\_\_\_

Valor total da Proposta: \_\_\_\_\_

Dados do estabelecimento

Nome/Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Proposta válida até:

Entrega do material:

Garantia do Produto:

Forma de Pagamento: 07 dias após a emissão da Nota Fiscal, por Depósito em Conta ou Boletão

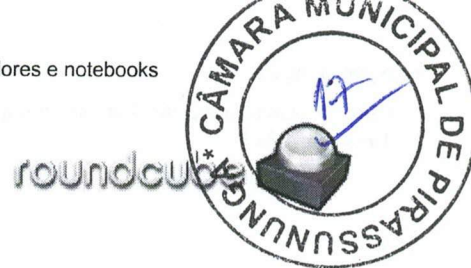
Vendedor:

Data:

Contato: 3561 2811 - com Carla

Enviar proposta para o e-mail:

[carla@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:carla@camarapirassununga.sp.gov.br)



Assunto **RES: orçamento de computadores e notebooks**  
De Thalita Garcia <comercial@viaconect.com>  
Para carla@camarapirassununga.sp.gov.br  
<carla@camarapirassununga.sp.gov.br>  
Data 2023-12-29 14:27

- 22785.pdf(~19 KB)

Carla, boa tarde, tudo bem ?  
Desculpa, segue em anexo o orçamento.  
Obrigada.

-----Mensagem original-----

De: Thalita Garcia  
Enviada em: quinta-feira, 28 de dezembro de 2023 08:16  
Para: [carla@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:carla@camarapirassununga.sp.gov.br)  
Assunto: RES: orçamento de computadores e notebooks

Olá, Bom dia tudo bem ?  
Segue atualizado, qualquer dúvida fico a disposição.

Att,

-----Mensagem original-----

De: Thalita Garcia  
Enviada em: quinta-feira, 21 de dezembro de 2023 09:21  
Para: [carla@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:carla@camarapirassununga.sp.gov.br)  
Assunto: RES: orçamento de computadores e notebooks

Olá Carla, boa tarde tudo bem ?  
Conforme conversamos, segue documento atualizado.  
Att,

-----Mensagem original-----

De: Thalita Garcia  
Enviada em: segunda-feira, 18 de dezembro de 2023 10:02  
Para: [carla@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:carla@camarapirassununga.sp.gov.br)  
Assunto: RES: orçamento de computadores e notebooks

Olá, Carla, bom dia tudo bem ?  
Segue em anexo o orçamento conforme solicitado.  
Não consegui enviar antes.  
Obrigado

Att,  
Thalita Garcia  
(19) 3573-7080

-----Mensagem original-----

De: [carla@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:carla@camarapirassununga.sp.gov.br) <[carla@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:carla@camarapirassununga.sp.gov.br)>  
Enviada em: quarta-feira, 13 de dezembro de 2023 09:26  
Assunto: orçamento de computadores e notebooks

Bom dia! Conforme autorizado pelo senhor Presidente, Vereador Vitor Naressi Netto, solicito a vossa senhoria a possibilidade de nos enviar orçamento de computadores e notebooks, conforme anexo, até a data 15/12/23.  
Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Carla Maria Basilici Batista  
Chefe de Zeladoria, Copa e Cozinha





Orcamento: 22785 Data: 13/12/2023 Solicitado por: CARLA  
 Cliente: 309 CAMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
 Endereco: RUA JOAQUIM PROCOPIO ARAUJO, 1662 Bairro: CENTRO  
 Cidade: PIRASSUNUNGA UF: SP Fone: 19-3562-7370 9 9165-4211 Email: diretorfinanceiro@camarapirassu  
 Técnico: JONAS DONISETI HERNANDES Vendedor: THALITA GARCIA SILVA DE OLIVEIRA  
 Cond Pagto: A VISTA Validade da proposta: 20/12/2023 Setor: Informática

Modelo:	Marca	Série:	Aplicacao	R\$ Unit.	Desc (%)	R\$ To
001150	6,00 INTEL-	PROCESSADOR INTEL CORE I7 10700K		2.063,63	0,00	12.381,7
000000	6,00 -MACROVIP	SSD M.2 2280 512GB SATA 6GB 500MBS		188,00	0,00	1.128,0
003308	6,00 ASUS-	PLACA MAE ASUS B460M-PLUS TUF GAMING LGA1200 DDR4		1.605,81	0,00	9.634,8
000465	6,00 -	CABO ENERGIA PADRAO FONTE TRIPOLAR 10A		8,00	0,00	48,0
001082	6,00 POWERX-	FONTE ATX 500W REAL		156,00	0,00	936,0
000474	6,00 -	CAIXA DE SOM PAR 5W PARA PC		39,75	0,00	238,5
000449	6,00 NEWLINK-	TECLADO STANDARD USB LEVEL TC308		33,00	0,00	198,0
001588	6,00 NEWLINK-	MOUSE OPTICO USB FIT		8,00	0,00	48,0
002316	1,00 KNUP-	MOUSE S/ FIO KNUP GZM386		49,00	0,00	49,0
002608	6,00 CRUCIAL-	MEMORIA PC DDR4 16GB 2666 CRUCIAL		235,00	0,00	1.410,0
000249	6,00 -	GRAVADOR DVD-RW LG / SAMSUNG / ASUS		34,73	0,00	208,4
000000	6,00 --	GABINETE GAMER AEROCOOL MID TOWER SI-5100 PRETO		399,00	0,00	2.394,0
000000	3,00 ACER-	NOT ACER 5 A515-57-598B I5 512GB 8GB + 4GB		3.780,00	0,00	11.340,0
000000	6,00 -	MONITOR 3GREEN, 24 POLEGADAS, LED FULL HD WIDESCRE		525,00	0,00	3.150,0

Produtos:	Servicos	TOTALS
Total Bruto	43.164,55	Total Bruto 43.164,55
Descontos	0,00	Descontos 0,00
Total Liq.	43.164,55	Total Liq. 43.164,55

Proposta Comercial - Computador e Notebook

6 Computadores R\$31.824,55

3 Notebook - R\$11.340,00

Total da Proposta R\$43.164,55



## DESCRIÇÃO DETALHADA

**COMPUTADOR**

**PROCESSADOR:** Soquete: LGA1200 com no mínimo 8 (oito) núcleos; Threads: mínimo 16 (dezesesseis); frequência mínima processador: 3.8 GHz; suportar barramento de memória DDR4; cache mínimo: 16MB; Litografia: 14nm (nanômetros); processador gráfico integrado, conjunto de instruções 64 bits; mínimo de dois canais de memória. Deverá atingir índice de no mínimo 15.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados PassMark - CPU Mark - Average CPU Mark disponível no site [HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET](http://www.cpubenchmark.net). Preferência para a última geração disponibilizada pelo fabricante do processador comercializada no Brasil. **PLACA MÃE:** Modelo mATX; soquete: LGA1200, com suporte a frequências: DDR4 2933/2800/2666/2400/2133MHz, drivers da placa compatíveis com Windows, Arquitetura de memória: Dual Channel. **MEMÓRIA:** Mínimo de 12 GB RAM DDR4, suporte à memória DDR4 frequência mínima 2133 MHz; Arquitetura de memória: Dual Channel. **GRÁFICO:** Múltiplas saídas de vídeo: portas HDMI. **SLOTS DE EXPANSÃO:** mínimo de 1 x PCIe 3.0 x16 (modo x16); mínimo de 1 x PCIe 3.0 x16 (modo x4) e mínimo 1 x PCIe 3.0 (modo x1). **ARMAZENAMENTO:** SSD M.2. chave M com capacidade mínima de **512GB** e com velocidade de leitura sequencial mínima de 2000 MB/s e velocidade de gravação sequencial mínima de 900 MB/s. Mínimo de 1 x M.2 Socket 3, com M key (chave M), suporte a dispositivo de armazenamento tipo 2242/2260/2280 (modo SATA e PCIe 3.0 x4) e mínimo de 4 x Porta(s) SATA 6Gb/s. **CONECTORES:** portas frontais mínimo de 1 (uma) porta USB 3.2 Gen 1 e mínimo de 2 (duas) portas USB 2.0; portas traseiras mínimo 2 (duas) porta(s) USB 3.2 Gen 1 e mínimo 2 (duas) portas USB 2.0; 1 x HDMI; 1 x porta LAN (RJ45) Gigabit 10/100/1000. **PLACA DE REDE:** Gigabit 10/100/1000 padrão RJ45. **ÁUDIO ONBOARD:** integrado com CODEC de alta definição. **GRAVADOR:** DVD/RW com alimentação e dados conexão SATA. **GABINETE:** cor: preto; Baias externas: mínimo de 1x5.25pol e baias internas: mínimo de 2x 3.5pol HDD; Tipo de gabinete: Mid Tower; Compatível com placa mãe: Micro ATX/ATX/Mini ITX; Slots de expansão: mínimo 4; Dimensões aproximadas do produto: 195mm x 409.7mm x 385mm; Multimídia: 1 Áudio e 1 Microfone; Entrada USB FRONTAL mínimo: 2 x USB 2.0 e mínimo 1 USB 3.0 (ou USB 3.1 Gen 1 ou Gen 2). **FONTE ALIMENTAÇÃO:** 500W real (silenciosa com cooler); Tensão: bivolt; Conectores: mínimo de 3 (três) SATA. **MONITOR:** Tecnologia LED com mínimo 23 polegadas Widescreen Full HD (Conectores de entradas: D-Sub (RGB); DVI e HDMI); **TECLADO:** USB ABNT2 com cabo mínimo de 1,5 metros; **MOUSE:** USB Optical com cabo mínimo de 1,5 metros; **CAIXAS DE SOM:** Amplificadas; **Capas de proteção e Mouse Pad;** **ESTABILIZADOR:** com filtro de linha integrado (mínimo 300VA bivolt). **SISTEMA OPERACIONAL – QUANTIDADE** - Licença Windows 11 Professional 64bits FPP, ORIGINAL, Português Brasil (vitalícia), Original 64 bits, em sua última versão. **Obs: COLOCAR ADESIVO CHAVE DA LICENÇA WINDOWS NO GABINETE (ETIQUETA).** **GARANTIA:** período mínimo de 12 (doze) meses.

06



### **NOTEBOOK**

**PROCESSADOR:** Possuir no mínimo 08 (oito) núcleos, 12 (doze) threads e frequência (clockbase) de no mínimo 3.0 GHz; o clock deverá atingir a velocidade máxima de 4.4 GHz. Deverá possuir CACHE de mínimo 12MB. Deverá atingir índice de no mínimo 15.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados PassMark - CPU Mark - Average CPU Mark disponível no site [HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET](http://www.cpubenchmark.net). Preferência para a última geração disponibilizada pelo fabricante do processador comercializada no Brasil. **MEMÓRIA RAM:** Dotada com tecnologia DDR-4, mínimo 3.200 MHz, 12 GB RAM instalada. Possibilidade de suporte Dual Channel. Deverá suportar expansão para 32 GB de memória ou mais. **ARMAZENAMENTO INTERNO:** com 01 (uma) unidade de estado sólido de no mínimo 512 GB SSD NVMe PCIe 4.0 x4 M.2 2280. **CONECTORES:** deverá possuir 1 - HDMI, 2 - USB 3.2, 1 - USB Type-C, 1 -RJ-45. O chipset deverá pertencer à geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, compatível com o processador ofertado. Conectores para headphone e microfone, sendo aceita interface tipo combo. **BIOS:** O equipamento deverá possuir BIOS do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o termo de referência (BIOS do próprio fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre esse BIOS, deverá possuir livre direito de edição sobre a mesma, garantindo assim a adaptabilidade do conjunto adquirido). Não serão aceitas soluções em regime de OEM, customizações ou apenas cessão de direitos limitados BIOS em flash rom, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento. Possibilidade da senha de acesso ao BIOS ser ativada e desativada via setup. **CONTROLADORA DE REDE GIGABIT ETHERNET INTEGRADA:** Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 MBPS, com reconhecimento automático da velocidade da rede. Capacidade de operar no modo full-duplex; suporte ao protocolo SNMP; Conector RJ-45 FÊMEA. **CONTROLADORA DE REDE WIRELESS INTEGRADA:** 802.11 a/b/g/n/ac R2 + ax wireless Dual band (2.4 GHz e 5 GHz) Suporte ao Wi-Fi 6 Com tecnologia MU-MIMO 2x2 Suporte ao Bluetooth® 5.0; **CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA:** Intel UHD Integrada. **MULTIMÍDIA:** Câmera integrada de alta definição, com suporte à resolução HD (1280 x 720); alto-falante estéreo embutido e microfone interno integrado ao gabinete. **TELA:** Com tamanho mínimo de 14 polegadas, resolução Full HD 1920 x 1080 e antirreflexo. **TECLADO E TOUCHPAD:** Padrão ABNT2 (Português-Brasil) com teclado numérico e "touchpad" integrados ao gabinete principal. **MOUSE 1 (UM) SEM FIO,** óptico, padrão USB, com botão de rolagem e resolução mínima de 1200 DPI; **MOUSEPAD** com superfície adequada para utilização de mouse óptico; **MALETA PRÓPRIA** para notebook, na cor preta ou cinza escuro, com bolso interno para documentos e objetos e bolso externo para acomodar carregador e mouse, com alça removível e com qualidade construtiva que garanta resistência e proteção efetiva para o equipamento. **BATERIA:** 3 células (li-íon) 50Wh Autonomia de até 7 horas **ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA:** Adaptador AC Bivolt de 3 pinos (90W) com cabo e certificação do INMETRO. **COR:** A cor do notebook deverá ser de preta, cinza, prata ou tons semelhantes, aceitando combinações entre essas cores mencionadas. **LOTE DO EQUIPAMENTO:** Os equipamentos devem ser idênticos e com as mesmas configurações de hardware e software. **SISTEMA OPERACIONAL E SOFTWARES:** Acompanha licença FPP Windows 11 Professional 64 bits. O sistema operacional fornecido com o equipamento, deve constar na nota fiscal (NF) do equipamento com o número da chave de licença do sistema operacional aplicada no referido equipamento ou ser registrado pela equipe de entrega dos produtos com o modelo, número de série e do COA (Certificado de autenticidade, etiqueta fixada ao equipamento, onde consta a chave de licença) na Nota Fiscal. O equipamento deverá vir com o sistema operacional e drivers instalados e configurados para uso. Todos os drivers deverão ser compatíveis com o Windows 11 Pro 64 bits. **Obs: COLOCAR ADESIVO CHAVE DA LICENÇA WINDOWS NO EQUIPAMENTO (ETIQUETA).** **GARANTIA:** período mínimo de 12 (doze) meses.

03



**DADOS DA COTAÇÃO**

*Valor total dos computadores:* \_\_\_\_\_

*Valor total dos notebooks:* \_\_\_\_\_

*Valor total da Proposta:* \_\_\_\_\_

**Dados do estabelecimento**

*Nome/Razão social:*

*CNPJ:*

*Endereço:*

*Telefone:*

*Proposta válida até:*

*Entrega do material:*

*Garantia do Produto:*

*Forma de Pagamento: 07 dias após a emissão da Nota Fiscal, por Depósito em Conta ou Boleto*

*Vendedor:*

*Data:*

*Contato: 3561 2811 - com Carla*

*Enviar proposta para o e-mail:*

***carla@camarapirassununga.sp.gov.br***



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811  
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PEDIDO DE FORNECIMENTO

Fornecedor: **TESSARINI – COMERCIAL DO BRASIL LTDA.**

End.: Rua dos Andradas, nº583 - Centro Telefone: 19- 3561 9800/ 19- 99900 0390

Cidade: Pirassununga Estado: São Paulo CEP.: 13.630-100

CNPJ: **12.861.999/0001-42** Inscrição Estadual: 536.045.861.114

Condições de Pagamento: **07 dias uteis após a entrega da mercadoria e a emissão da Nota Fiscal Eletrônica**

Forma de Pagamento: **Depósito Banco Crediguaçu 756**

**Ag: 3194**

**Conta: 9729705-4**

Prazo de Entrega: 15 dias aproximadamente.

Aplicação do Pedido: Aquisição de computadores e notebooks para os servidores da Câmara Municipal.

Unidade: Câmara Municipal

Subunidade: Administrativo

Item	Especificação	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	<u>Computadores (descrição em anexo)</u>	06 unidades	<u>R\$ 4.890.00</u>	<b>R\$ 29.340,00</b>
2	<u>Notebooks (descrição em anexo)</u>	03 unidades	<u>R\$ 4.290.00</u>	<b>R\$ 12.870,00</b>
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 42.210,00</b>

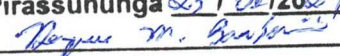
**Total do pedido: R\$ 42.210,00**

Queiram fornecer a esta Câmara o pedido acima especificado.

Pirassununga, 15 de janeiro de 2024.

  
**Vitor Naressi Netto**  
Presidente

**RECEBI**

Pirassununga 23/01/2024  




# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



## PEDIDO DE FORNECIMENTO

Fornecedor: **TESSARINI – COMERCIAL DO BRASIL LTDA.**

End.: Rua dos Andradas, nº583 - Centro      Telefone: 19- 3561 9800/ 19- 99900 0390

Cidade: Pirassununga      Estado: São Paulo      CEP.: 13.630-100

CNPJ: **12.861.999/0001-42**      Inscrição Estadual: 536.045.861.114

Condições de Pagamento: **07 dias uteis após a entrega da mercadoria e a emissão da Nota Fiscal Eletrônica**

Forma de Pagamento: **Depósito Banco Crediguaçu 756**

**Ag: 3194**

**Conta: 9729705-4**

Prazo de Entrega: 15 dias aproximadamente.

Aplicação do Pedido: Aquisição de computadores e notebooks para os servidores da Câmara Municipal.

Unidade: Câmara Municipal

Subunidade: Administrativo

Item	Especificação	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	<u>Computadores (descrição em anexo)</u>	06 unidades	<u>R\$ 4.890,00</u>	<b>R\$ 29.340,00</b>
2	<u>Notebooks (descrição em anexo)</u>	03 unidades	<u>R\$ 4.290,00</u>	<b>R\$ 12.870,00</b>
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 42.210,00</b>

**Total do pedido: R\$ 42.210,00**

Queiram fornecer a esta Câmara o pedido acima especificado.

Pirassununga, 15 de janeiro de 2024.

  
**Vitor Naressi Netto**  
Presidente



## DESCRIÇÃO DETALHADA

**COMPUTADOR**

QUANTIDADE

**PROCESSADOR:** Soquete: LGA1200 com no mínimo 8 (oito) núcleos; Threads: mínimo 16 (dezesseis); frequência mínima processador: 3.8 GHz; suportar barramento de memória DDR4; cache mínimo: 16MB; Litografia: 14nm (nanômetros); processador gráfico integrado, conjunto de instruções 64 bits; mínimo de dois canais de memória. Deverá atingir índice de no mínimo 15.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados PassMark - CPU Mark - Average CPU Mark disponível no site [HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET](http://www.cpubenchmark.net). Preferência para a última geração disponibilizada pelo fabricante do processador comercializada no Brasil. **PLACA MÃE:** Modelo mATX; soquete: LGA1200, com suporte a frequências: DDR4 2933/2800/2666/2400/2133MHz, drivers da placa compatíveis com Windows, Arquitetura de memória: Dual Channel. **MEMÓRIA:** Mínimo de 12 GB RAM DDR4, suporte à memória DDR4 frequência mínima 2133 MHz; Arquitetura de memória: Dual Channel. **GRÁFICO:** Múltiplas saídas de vídeo: portas HDMI. **SLOTS DE EXPANSÃO:** mínimo de 1 x PCIe 3.0 x16 (modo x16); mínimo de 1 x PCIe 3.0 x16 (modo x4) e mínimo 1 x PCIe 3.0 (modo x1). **ARMAZENAMENTO:** SSD M.2. chave M com capacidade mínima de **512GB** e com velocidade de leitura sequencial mínima de 2000 MB/s e velocidade de gravação sequencial mínima de 900 MB/s. Mínimo de 1 x M.2 Socket 3, com M key (chave M), suporte a dispositivo de armazenamento tipo 2242/2260/2280 (modo SATA e PCIe 3.0 x4) e mínimo de 4 x Porta(s) SATA 6Gb/s. **CONECTORES:** portas frontais mínimo de 1 (uma) porta USB 3.2 Gen 1 e mínimo de 2 (duas) portas USB 2.0; portas traseiras mínimo 2 (duas) porta(s) USB 3.2 Gen 1 e mínimo 2 (duas) portas USB 2.0; 1 x HDMI; 1 x porta LAN (RJ45) Gigabit 10/100/1000. **PLACA DE REDE:** Gigabit 10/100/1000 padrão RJ45. **ÁUDIO ONBOARD:** integrado com CODEC de alta definição. **GRAVADOR:** DVD/RW com alimentação e dados conexão SATA. **GABINETE:** cor: preto; Baias externas: mínimo de 1x5.25pol e baias internas: mínimo de 2x 3.5pol HDD; Tipo de gabinete: Mid Tower; Compatível com placa mãe: Micro ATX/ATX/Mini ITX; Slots de expansão: mínimo 4; Dimensões aproximadas do produto: 195mm x 409.7mm x 385mm; Multimídia: 1 Áudio e 1 Microfone; Entrada USB FRONTAL mínimo: 2 x USB 2.0 e mínimo 1 USB 3.0 (ou USB 3.1 Gen 1 ou Gen 2). **FONTE ALIMENTAÇÃO:** 500W real (silenciosa com cooler); Tensão: bivolt; Conectores: mínimo de 3 (três) SATA. **MONITOR:** Tecnologia LED com mínimo 23 polegadas Widescreen Full HD (Conectores de entradas: D-Sub (RGB); DVI e HDMI); **TECLADO:** USB ABNT2 com cabo mínimo de 1,5 metros; **MOUSE:** USB Optical com cabo mínimo de 1,5 metros; **CAIXAS DE SOM:** Amplificadas; **Capas de proteção e Mouse Pad;** **ESTABILIZADOR:** com filtro de linha integrado (mínimo 300VA bivolt). **SISTEMA OPERACIONAL - QUANTIDADE** - Licença Windows 11 Professional 64bits FPP, ORIGINAL, Português Brasil (vitalícia), Original 64 bits, em sua última versão. **Obs: COLOCAR ADESIVO CHAVE DA LICENÇA WINDOWS NO GABINETE (ETIQUETA).** **GARANTIA:** período mínimo de 12 (doze) meses.

06



### NOTEBOOK

**PROCESSADOR:** Possuir no mínimo 08 (oito) núcleos, 12 (doze) threads e frequência (clockbase) de no mínimo 3.0 GHz; o clock deverá atingir a velocidade máxima de 4.4 GHz. Deverá possuir CACHE de mínimo 12MB. Deverá atingir índice de no mínimo 15.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados PassMark - CPU Mark - Average CPU Mark disponível no site [HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET](http://www.cpubenchmark.net). Preferência para a última geração disponibilizada pelo fabricante do processador comercializada no Brasil. **MEMÓRIA RAM:** Dotada com tecnologia DDR-4, mínimo 3.200 MHz, 12 GB RAM instalada. Possibilidade de suporte Dual Channel. Deverá suportar expansão para 32 GB de memória ou mais. **ARMAZENAMENTO INTERNO:** com 01 (uma) unidade de estado sólido de no mínimo 512 GB SSD NVMe PCIe 4.0 x4 M.2 2280. **CONECTORES:** deverá possuir 1 – HDMI, 2 - USB 3.2, 1 - USB Type-C, 1 -RJ-45. O chipset deverá pertencer à geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, compatível com o processador ofertado. Conectores para headphone e microfone, sendo aceita interface tipo combo. **BIOS:** O equipamento deverá possuir BIOS do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o termo de referência (BIOS do próprio fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre esse BIOS, deverá possuir livre direito de edição sobre a mesma, garantindo assim a adaptabilidade do conjunto adquirido). Não serão aceitas soluções em regime de OEM, customizações ou apenas cessão de direitos limitados BIOS em flash rom, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento. Possibilidade da senha de acesso ao BIOS ser ativada e desativada via setup. **CONTROLADORA DE REDE GIGABIT ETHERNET INTEGRADA:** Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 MBPS, com reconhecimento automático da velocidade da rede. Capacidade de operar no modo full-duplex; suporte ao protocolo SNMP; Conector RJ-45 FÊMEA. **CONTROLADORA DE REDE WIRELESS INTEGRADA:** 802.11 a/b/g/n/ac R2 + ax wireless Dual band (2.4 GHz e 5 GHz) Suporte ao Wi-Fi 6 Com tecnologia MU-MIMO 2x2 Suporte ao Bluetooth® 5.0; **CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA:** Intel UHD Integrada. **MULTIMÍDIA:** Câmera integrada de alta definição, com suporte à resolução HD (1280 x 720); alto-falante estéreo embutido e microfone interno integrado ao gabinete. **TELA:** Com tamanho mínimo de 14 polegadas, resolução Full HD 1920 x 1080 e antirreflexo. **TECLADO E TOUCHPAD:** Padrão ABNT2 (Português-Brasil) com teclado numérico e “touchpad” integrados ao gabinete principal. **MOUSE 1 (UM) SEM FIO,** óptico, padrão USB, com botão de rolagem e resolução mínima de 1200 DPI; **MOUSEPAD** com superfície adequada para utilização de mouse óptico; **MALETA PRÓPRIA** para notebook, na cor preta ou cinza escuro, com bolso interno para documentos e objetos e bolso externo para acomodar carregador e mouse, com alça removível e com qualidade construtiva que garanta resistência e proteção efetiva para o equipamento. **BATERIA:** 3 células (li-ion) 50Wh Autonomia de até 7 horas **ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA:** Adaptador AC Bivolt de 3 pinos (90W) com cabo e certificação do INMETRO. **COR:** A cor do notebook deverá ser de preta, cinza, prata ou tons semelhantes, aceitando combinações entre essas cores mencionadas. **LOTE DO EQUIPAMENTO:** Os equipamentos devem ser idênticos e com as mesmas configurações de hardware e software. **SISTEMA OPERACIONAL E SOFTWARES:** Acompanha licença FPP Windows 11 Professional 64 bits. O sistema operacional fornecido com o equipamento, deve constar na nota fiscal (NF) do equipamento com o número da chave de licença do sistema operacional aplicada no referido equipamento ou ser registrado pela equipe de entrega dos produtos com o modelo, número de série e do COA (Certificado de autenticidade, etiqueta fixada ao equipamento, onde consta a chave de licença) na Nota Fiscal. O equipamento deverá vir com o sistema operacional e drivers instalados e configurados para uso. Todos os drivers deverão ser compatíveis com o Windows 11 Pro 64 bits. **Obs: COLOCAR ADESIVO CHAVE DA LICENÇA WINDOWS NO EQUIPAMENTO (ETIQUETA).** **GARANTIA:** período mínimo de 12 (doze) meses.

03





# Câmara Municipal de Pirassununga

## Saldo de Dotação (Por Unidade, Funcional e Ficha)

Exercício  
2024

Área: Geral

Ficha Despesa / Fonte	Descrição da Despesa	Fixado	Suplement.	Reduzido	Autorizado	Limitado	Provis./Fopag	Empenhado	Reserva	Saldo
Órgão: 01		CAMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA								
Unidade Orçamentária: 01.01.00		CAMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA								
Unidade Executora: 01.01.00		CAMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA								
Funcional Programática: 01.122.7005-2.258		MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS								
0011 4.4.90.52 - 01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	115.500,00	0,00	0,00	115.500,00	0,00	0,00	9.600,00	0,00	105.900,00
Código Aplicação: 110.0000	GERAL	115.500,00	0,00	0,00	115.500,00	0,00	0,00	9.600,00	0,00	105.900,00
Total da Funcional Programática		115.500,00	0,00	0,00	115.500,00	0,00	0,00	9.600,00	0,00	105.900,00
Total da Unidade Executora		115.500,00	0,00	0,00	115.500,00	0,00	0,00	9.600,00	0,00	105.900,00
Total da Unidade Orçamentária		115.500,00	0,00	0,00	115.500,00	0,00	0,00	9.600,00	0,00	105.900,00
Total do Órgão		115.500,00	0,00	0,00	115.500,00	0,00	0,00	9.600,00	0,00	105.900,00
TOTAL		115.500,00	0,00	0,00	115.500,00	0,00	0,00	9.600,00	0,00	105.900,00

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER JURÍDICO

### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024.

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024. COMPRA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. REQUISITOS PARA DISPENSA ATENDIDOS. POSSIBILIDADE.**

**ASSUNTO:** POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA PARA COMPRA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

#### 1. RELATÓRIO.

Trata-se de solicitação de parecer referente à possibilidade de realização de contratação direta por dispensa de licitação, com o objeto de compra de equipamentos de informática fornecidos pela habilitada conforme orçamentos apresentados.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito na forma do art. 72, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como no art. 5º, inciso III, da Resolução nº 252/2023 desta Casa de Leis, tendo por objeto a análise estritamente formal, de adequação do procedimento à legislação vigente, não se imiscuindo em critérios de conveniência e oportunidade que eventualmente norteiem a contratação.

Nesses termos, com o fim de prestigiar a atuação técnica do agente público responsável pelo procedimento de contratação direta, bem como o juízo discricionário da autoridade que chancela a contratação, oriento-me, na emissão deste parecer, pelo Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União, no sentido de que:

*“A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



*justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.”*

É o relatório

## **2. ANÁLISE JURÍDICA.**

Inicialmente, cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Assim, em se tratando das contratações feitas pelo Ente Público, deve-se observar a impessoalidade, a eficiência, a publicidade, a moralidade e a legalidade, de forma a se garantir que o erário será aplicado da forma mais eficiente e que melhor atenda o interesse público, o que se consubstancia no alcance da proposta mais vantajosa.

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devam ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89

Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

sítio: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



*“Art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”*

Contudo, de acordo com o art. 75, inciso II, a Lei nº 14.133/2021, com redação atualizada pelo Decreto nº 11.871/2023, poderá ser dispensada a licitação para aquisição de bem cujo valor seja inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).

No presente caso, a justificativa apresentada para a contratação direta foi a necessidade urgente de compra dos equipamentos para viabilizar o trabalho de novos servidores contratados pela Câmara Municipal em decorrência de concurso público. Soma-se a isso a informação de que o valor das contratações, segundo o melhor orçamento apresentado, será de R\$ 42.210,00 (quarenta e dois mil duzentos e dez reais), abaixo do limite estabelecido no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Assim, considerando-se a necessidade urgente da compra, bem como o baixo valor dos itens a serem adquiridos, entendo presentes os requisitos legais previstos para a regular realização do procedimento de contratação direta, especialmente porque a realização de procedimento complexo de licitação implicaria delonga incompatível com tais necessidades urgentes.

Reforço que a análise sobre a urgência ou não das aquisições está inserida em juízo de discricionariedade administrativa, não cabendo a este parecerista se imiscuir em tal ponto.

Em relação aos documentos exigidos para a realização de contratações diretas, conforme determina o art. 72 da Lei 14.133/2021, deve o procedimento ser instruído com:



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 894  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



- “Art. 72. (...) I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.”

Por primeiro, verifico que, na forma dos art. 7º, I, da Resolução nº 251/2023, e 3º, “caput”, da Resolução nº 252/2023, sendo hipótese de dispensa de licitação, fica dispensada, também, a elaboração de estudo técnico preliminar.

Vê-se, assim, que o Município realizou cotação de preços, considerando os preços constantes dos orçamentos apresentados pelas interessadas e as quantidades a serem contratadas, em consonância com o Art. 23 da Lei 14.133/21. Demonstrou, também, que a empresa a ser contratada preenche os requisitos de habilitação.

Além disso, vislumbra-se do restante da documentação colacionada, que foram apresentados todos os documentos necessários. Respeitando-se, assim, o que a lei estabelece para a legalidade das contratações diretas.

Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura e continuidade.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3565-2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## CONTRATO 03/2024

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2024

## OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática

De um lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Procópio de Araújo nº 1662, Centro, Município de Pirassununga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ nº 001.740.747/0001-49, neste ato devidamente representada na forma de seu Regimento Interno pelo Presidente, Vereador **VITOR NARESSI NETTO** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 45.904.566-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 392.716.038-50 "**COMPRADORA**", e, de outro, **TESSARINI – COMERCIAL DO BRASIL LTDA**, empresa com sede na Rua dos Andradas, 583, Centro, Pirassununga, São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ nº 12.861.999/0001-42, representada na forma de seu estatuto/contrato social, pelo Sr. Henrique Meirelles Barbarini, brasileiro, empresário, portador do RG nº 29.474.458-7 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 338.591.868-50 e o Sr. Marcelo Meirelles Barbarini, brasileiro, empresário, portador do RG nº 29.742.685-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 303.961.198-40, doravante denominada de "**VENDEDORA**", em conjunto denominadas simplesmente "Partes" ou isoladamente como "Parte", ficando justo e contratado os seguintes termos:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

- 1.1. Aquisição de equipamentos de informática e software.
- 1.2. Das especificações e quantidade: 06 (seis) computadores (desktop), com a seguinte especificação: **PROCESSADOR:** Soquete: LGA1200 com no mínimo 8 (oito) núcleos; Threads: mínimo 16 (dezesesseis); frequência mínima processador: 3.8 GHz; suportar barramento de memória DDR4; cache mínimo: 16MB; Litografia: 14nm (nanômetros); processador gráfico integrado, conjunto de instruções 64 bits; mínimo de dois canais de memória. Deverá atingir índice de no mínimo 15.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados PassMark - CPU Mark - Average CPU Mark disponível no site

BRM  
A



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal 89 - Fone: (19) 35612811

Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET. Preferência para a última geração disponibilizada pelo fabricante do processador comercializada no Brasil. **PLACA MÃE:** Modelo mATX; soquete: LGA1200, com suporte a frequências: DDR4 2933/2800/2666/2400/2133MHz, drivers da placa compatíveis com Windows, Arquitetura de memória: Dual Channel. **MEMÓRIA:** Mínimo de 12 GB RAM DDR4, suporte à memória DDR4 frequência mínima 2133 MHz; Arquitetura de memória: Dual Channel. **GRÁFICO:** Múltiplas saídas de vídeo: portas HDMI. **SLOTS DE EXPANSÃO:** mínimo de 1 x PCIe 3.0 x16 (modo x16); mínimo de 1 x PCIe 3.0 x16 (modo x4) e mínimo 1 x PCIe 3.0 (modo x1). **ARMAZENAMENTO:** SSD M.2. chave M com capacidade mínima de **512GB** e com velocidade de leitura sequencial mínima de 2000 MB/s e velocidade de gravação sequencial mínima de 900 MB/s. Mínimo de 1 x M.2 Socket 3, com M key (chave M), suporte a dispositivo de armazenamento tipo 2242/2260/2280 (modo SATA e PCIe 3.0 x4) e mínimo de 4 x Porta(s) SATA 6Gb/s. **CONECTORES:** portas frontais mínimo de 1 (uma) porta USB 3.2 Gen 1 e mínimo de 2 (duas) portas USB 2.0; portas traseiras mínimo 2 (duas) porta(s) USB 3.2 Gen 1 e mínimo 2 (duas) portas USB 2.0; 1 x HDMI; 1 x porta LAN (RJ45) Gigabit 10/100/1000. **PLACA DE REDE:** Gigabit 10/100/1000 padrão RJ45. **ÁUDIO ONBOARD:** integrado com CODEC de alta definição. **GRAVADOR:** DVD/RW com alimentação e dados conexão SATA. **GABINETE:** cor: preto; Baias externas: mínimo de 1x5.25pol e baias internas: mínimo de 2x 3.5pol HDD; Tipo de gabinete: Mid Tower; Compatível com placa mãe: Micro ATX/ATX/Mini ITX; Slots de expansão: mínimo 4; Dimensões aproximadas do produto: 195mm x 409.7mm x 385mm; Multimídia: 1 Áudio e 1 Microfone; Entrada USB FRONTAL mínimo: 2 x USB 2.0 e mínimo 1 USB 3.0 (ou USB 3.1 Gen 1 ou Gen 2). **FONTE ALIMENTAÇÃO:** 500W real (silenciosa com cooler); Tensão: bivolt; Conectores: mínimo de 3 (três) SATA. **MONITOR:** Tecnologia LED com mínimo 23 polegadas Widescreen Full HD (Conectores de entradas: D-Sub (RGB); DVI e HDMI; **TECLADO:** USB ABNT2 com cabo mínimo de 1,5 metros; **MOUSE:** USB Optical com cabo mínimo de 1,5 metros; **CAIXAS DE SOM:** Amplificadas; **Capas de proteção e Mouse Pad;** **ESTABILIZADOR:** com filtro de linha integrado (mínimo 300VA bivolt). **SISTEMA OPERACIONAL – QUANTIDADE** - Licença Windows 11 Professional 64bits FPP, ORIGINAL, Português Brasil (vitalícia), Original 64 bits, em sua última versão.

35  
35



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3367.2811  
Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)  
Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



COLOCAR ADESIVO CHAVE DA LICENÇA WINDOWS NO GABINETE (ETIQUETA). GARANTIA: período mínimo de 12 (doze) meses.

1.3. 03 (três) notebooks com a seguinte especificação: **PROCESSADOR:** Possuir no mínimo 08 (oito) núcleos, 12 (doze) threads e frequência (clockbase) de no mínimo 3.0 GHz; o clock deverá atingir a velocidade máxima de 4.4 GHz. Deverá possuir CACHE de mínimo 12MB. Deverá atingir índice de no mínimo 15.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados PassMark - CPU Mark - Average CPU Mark disponível no site [HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET](http://WWW.CPUBENCHMARK.NET). Preferência para a última geração disponibilizada pelo fabricante do processador comercializada no Brasil. **MEMÓRIA RAM:** Dotada com tecnologia DDR-4, mínimo 3.200 MHz, 12 GB RAM instalada. Possibilidade de suporte Dual Channel. Deverá suportar expansão para 32 GB de memória ou mais. **ARMAZENAMENTO INTERNO:** com 01 (uma) unidade de estado sólido de no mínimo 512 GB SSD NVMe PCIe 4.0 x4 M.2 2280. **CONECTORES:** deverá possuir 1 – HDMI, 2 - USB 3.2, 1 - USB Type-C, 1 -RJ-45. O chipset deverá pertencer à geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, compatível com o processador ofertado. Conectores para headphone e microfone, sendo aceita interface tipo combo. **BIOS:** O equipamento deverá possuir BIOS do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o termo de referência (BIOS do próprio fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre esse BIOS, deverá possuir livre direito de edição sobre a mesma, garantindo assim a adaptabilidade do conjunto adquirido). Não serão aceitas soluções em regime de OEM, customizações ou apenas cessão de direitos limitados BIOS em flash rom, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento. Possibilidade da senha de acesso ao BIOS ser ativada e desativada via setup. **CONTROLADORA DE REDE GIGABIT ETHERNET INTEGRADA:** Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 MBPS, com reconhecimento automático da velocidade da rede. Capacidade de operar no modo full-duplex; suporte ao protocolo SNMP; Conector RJ-45 FÊMEA. **CONTROLADORA DE REDE WIRELESS INTEGRADA:** 802.11 a/b/g/n/ac R2 + ax Dual band (2.4 GHz e 5 GHz) Suporte ao Wi-Fi 6 Com tecnologia MU-MIMO. **CONTROLADORA DE REDE WIRELESS INTEGRADA:** Intel





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561.2811  
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



resolução HD (1280 x 720); alto-falante estéreo embutido e microfone interno integrado ao gabinete. **TELA:** Com tamanho mínimo de 14 polegadas, resolução Full HD 1920 x 1080 e antirreflexo. **TECLADO E TOUCHPAD:** Padrão ABNT2 (Português-Brasil) com teclado numérico e “touchpad” integrados ao gabinete principal. **MOUSE 1 (UM) SEM FIO**, óptico, padrão USB, com botão de rolagem e resolução mínima de 1200 DPI; **MOUSEPAD** com superfície adequada para utilização de mouse óptico; **MALETA PRÓPRIA** para notebook, na cor preta ou cinza escuro, com bolso interno para documentos e objetos e bolso externo para acomodar carregador e mouse, com alça removível e com qualidade construtiva que garanta resistência e proteção efetiva para o equipamento. **BATERIA:** 3 células (lítion) 50Wh Autonomia de até 7 horas **ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA:** Adaptador AC Bivolt de 3 pinos (90W) com cabo e certificação do INMETRO. **COR:** A cor do notebook deverá ser de preta, cinza, prata ou tons semelhantes, aceitando combinações entre essas cores mencionadas. **LOTE DO EQUIPAMENTO:** Os equipamentos devem ser idênticos e com as mesmas configurações de hardware e software. **SISTEMA OPERACIONAL E SOFTWARES:** Acompanha licença FPP Windows 11 Professional 64 bits. O sistema operacional fornecido com o equipamento, deve constar na nota fiscal (NF) do equipamento com o número da chave de licença do sistema operacional aplicada no referido equipamento ou ser registrado pela equipe de entrega dos produtos com o modelo, número de série e do COA (Certificado de autenticidade, etiqueta fixada ao equipamento, onde consta a chave de licença) na Nota Fiscal. O equipamento deverá vir com o sistema operacional e drivers instalados e configurados para uso. Todos os drivers deverão ser compatíveis com o Windows 11 Pro 64 bits. **COLOCAR ADESIVO CHAVE DA LICENÇA WINDOWS NO GABINETE (ETIQUETA).** **GARANTIA:** período mínimo de 12 (doze) meses.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pela aquisição dos produtos descritos em cláusula primeira, a **COMPRADORA** pagará à **VENDEDORA** o valor total de R\$ 42.210,00 (quarenta e dois mil duzentos e dez reais). Sendo o valor Global constituído por 06 (seis) Computadores (especificações cláusulas 1), Valor unitário R\$ 4.890,00 (quatro mil oitocentos e



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3566-2811

Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



noventa reais) e 03 (três) notebooks (especificações cláusulas 1), Valor unitário R\$ 4.290,00 (quatro mil duzentos e noventa reais)

2.2. O valor acima inclui todos e quaisquer tributos e contribuições incidentes para a fiel execução do objeto contratual, bem como todos os custos diretos e indiretos e as despesas necessárias à sua realização, inclusive mão de obra direta e indireta.

2.3. O pagamento será realizado 10 (dez) dias subsequentes a entrega dos produtos, desde que a respectiva nota fiscal eletrônica, ou fatura relativa aos serviços prestados seja recebida na **COMPRADORA** no e-mail: **notasfiscais@camarapirassununga.sp.gov.br** com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência à data do seu vencimento, sob pena de prorrogação do mesmo, sem quaisquer ônus à **COMPRADORA**.

2.4. A despesa será custeada com dotação orçamentária da Câmara Municipal, a saber: **Câmara Municipal – dotação – 01.122.7005-2.258 – Manutenção dos serviços administrativos – 4.4.90.52 – Equipamentos e materiais permanentes.**

## CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA, PRAZO CONTRATUAL E MULTA

3.1. pelo inadimplemento parcial ou total do contrato, incorrerá a **VENDEDORA** na Multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato devidamente reajustada à data de aplicação da penalidade, facultando a compensação.

3.2. As multas são cumulativas, e a aplicação de uma ou qualquer não exime a aplicação de penalidade subsequente.

3.3. O pagamento das multas não exime a **VENDEDORA** da reparação dos eventuais danos, que seus atos venham acarretar.

3.4. As multas poderão ser descontadas diretamente do pagamento.

*Handwritten signature and initials.*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



3.5 A vigência do presente contrato será de 12 meses contados da assinatura do presente contrato, prazo em que os equipamentos estarão garantidos por eventuais defeitos que porventura possam advir.

## CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO COMPRADORA

4.1. São obrigações da **COMPRADORA**:

4.1.1. Efetuar o devido pagamento à **VENDEDORA** referente as aquisições, em conformidade com a Cláusula Segunda.

4.1.2. Fica Facultado a **COMPRADORA** a rescisão imediata do Contrato e a contratação de terceiros caso a **VENDEDORA** não cumpra os prazos previstos neste instrumento, que deu origem às compras.

## CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA VENDEDORA

5.1. São obrigações da **VENDEDORA**, sem quaisquer ônus a **COMPRADORA**:

5.1.1. Manutenção: A vendedora é responsável pela cobertura total dos equipamentos, com reposição de peças e manutenção preventiva mensal, quando necessário, exceto material de consumo, no período de 12 meses a contar da data de instalação dos equipamentos.

5.1.2. A vendedora realizará a manutenção em dias úteis no período compreendido entre 08 às 11 e das 13 às 17 horas, exceto no recesso parlamentar que o horário é das 13 às 17 horas.

5.1.3. A Vendedora arcará com as despesas de frete, diárias de técnicos, refeições, pedágios, combustíveis, etc, durante período de 12 meses.

*Handwritten signature*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



5.1.4. A vendedora deverá credenciar funcionário para que tenha livre acesso para executar os serviços de manutenção.

5.1.5. Deverão os funcionários da Vendedora possuírem cartão de identificação funcional, e sempre será exigido pela COMPRADORA, por questões de segurança.

5.1.6. Os trabalhos realizados pela VENDEDORA sempre serão acompanhados e monitorados por um responsável da COMPRADORA.

5.1.7. O não atendimento das obrigações por parte da VENDEDORA ensejarão as penalidades previstas na Cláusula terceira e demais previstas na legislação pátria.

5.1.8. O prazo de entrega e instalação dos equipamentos é de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura do presente contrato

5.1.9. Os equipamentos serão instalados pela VENDEDORA no endereço da Câmara Municipal de Pirassununga, Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1662, centro, Pirassununga-SP.

## CLAUSULA SEXTA: DA RESCISÃO

6.1. Sem prejuízo da faculdade assegurada legalmente, a **COMPRADORA** poderá declarar rescindido administrativamente o presente ajuste, por ato unilateral e escrito da Câmara, independentemente de interpelação judicial, extrajudicial ou qualquer indenização nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) A lentidão do seu cumprimento, levando a Câmara a comprovar a impossibilidade da conclusão do objeto, no prazo estipulado;
- c) Prestação inadequada de serviços;
- d) A paralisação do objeto sem justa causa e previa comunicação a **COMPRADORA**;

*Handwritten signature and initials in blue ink.*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561-8811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



- e) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da vendedora, com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- f) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma legal.
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução da sociedade ou o falecimento da VENDEDORA;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a VENDEDORA e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- l) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- m) A cassação da eficácia do alvará de funcionamento ou inscrição estadual.

## CLÁUSULA SÉTIMA: DOS ENCARGOS E DAS DEMANDAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS

7.1. Em decorrência dos serviços e aquisições dispostos neste instrumento, inexistirá qualquer vínculo empregatício, subordinação hierárquica ou dependência técnica entre a compradora e os empregados e eventuais prepostos e subcontratados da Vendedora, sendo de obrigação exclusiva da VENDEDORA todos os encargos e responsabilidades trabalhistas e previdenciárias decorrentes da presente contratação.

7.2. Caso a **COMPRADORA** seja demandada judicialmente ou administrativamente em razão de qualquer obrigação atribuível, à VENDEDORA, originária ou decorrente da execução deste contrato, seja de natureza tributária, trabalhista, cível, previdenciária ou qualquer outra, a VENDEDORA se obriga a envidar os esforços

AM  
X



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561.2811  
Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)  
Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



necessários para assumir integralmente o polo passivo da lide ou do processo administrativo e eximir a **COMPRADORA** de qualquer responsabilidade e prejuízo. Acordam as Partes que ocorrendo a referida citação, notificação ou autuação da **COMPRADORA**, esta fica expressamente autorizada a reter quaisquer valores devidos à VENDEDORA.

7.3. A retenção tratada no item 7.2 acima será mantida até que ocorra uma das seguintes hipóteses: a **COMPRADORA** seja excluída do polo passivo da lide; a demanda seja julgada improcedente contra a **COMPRADORA**, com trânsito em julgado; a VENDEDORA realize o cumprimento de todas as obrigações incidentes. A **COMPRADORA** poderá ainda, a seu exclusivo critério, utilizar os pagamentos devidos à VENDEDORA para compensar eventuais custos ou despesas que a **COMPRADORA** tiver para poder se defender, seja na ação judicial ou no processo administrativo, incluindo, mas não se limitando, às despesas processuais, honorários advocatícios e com viagens.

## CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL

8.1. A **CONTRATADA** declara expressamente que: a) não irá, sob qualquer hipótese, oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma; b) apoia e respeita os direitos humanos; c) não faz uso, direto ou indireto, em suas atividades, de mão de obra de trabalho em condições análogas às de escravo ou de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; d) garante ambiente de trabalho seguro e saudável aos seus trabalhadores, possuindo Programa de Segurança, Saúde e Meio Ambiente e combatendo firmemente o assédio sexual e moral; e) garante a liberdade de



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3568-2871

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



associação sindical dos seus empregados; f) não permite qualquer tipo de ato ou situação discriminatória, além de apoiar e respeitar os direitos das mulheres, minorias ou quaisquer outras pessoas em situação de vulnerabilidade; g) não permite práticas disciplinares abusivas; h) conhece e aplica a legislação vigente, principalmente, mas não se limitando, a trabalhista e ambiental.

8.2. A VENDEDORA obriga-se a cumprir rigorosamente a toda legislação concernente ao meio ambiente, quer por si, seus prepostos ou terceiros relacionados ao cumprimento do objeto deste instrumento, obrigando-se ainda a ressarcir a **COMPRADORA** de todos os prejuízos que esta venha a sofrer em razão do descumprimento da referida legislação ambiental pela VENDEDORA, bem como, independentemente da existência de culpa, a responder, a qualquer tempo, pelos danos causados ao meio ambiente e a terceiros que ocorram em razão de falha na execução do objeto contratual, indenizando ou reparando suas consequências, seja à **COMPRADORA** a terceiros, ou ao Poder Público.

8.2.1. A VENDEDORA declara desenvolver esforços para a redução, reutilização e reciclagem de materiais e recursos, tais como energia, água, produtos tóxicos e matérias primas, buscando ainda a implantação de processos de destinação adequada de resíduos.

## CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A VENDEDORA assume total responsabilidade pelo atendimento às normas pertinentes às atividades por ela exercidas.

9.2. O presente contrato é irrevogável e irretroatável, obrigando herdeiros e sucessores de ambas as Partes.

9.3. A VENDEDORA fica impedida de executar qualquer alteração, supressão ou acréscimo dos serviços previstos no presente instrumento sem que a **COMPRADORA** previamente autorize, por escrito, sob a forma de aditivo a este ou na forma de novo contrato.

BMS  
P



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3581.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



9.4. Fica igualmente vedada à VENDEDORA a transferência a terceiros, total ou parcial, das obrigações ora assumidas, sem expressa autorização, por escrito, da **COMPRADORA**.

9.5. Qualquer tolerância das Partes não alterará as disposições aqui previstas, assim como o não exercício de qualquer direito que lhes assegura este contrato e a lei, não constituirá causa de alteração ou novação, nem prejudicará o exercício destes direitos em épocas subsequentes.

9.6. O presente instrumento rescinde e cancela quaisquer outros documentos firmados e/ou emitidos pelas Partes para a execução das obrigações aqui previstas, incluindo, mas não se limitando, a e-mails, propostas, acordos, contratos ou condições gerais.

9.7. As penalidades estipuladas neste contrato não excluem aquelas previstas na legislação, não exonerando a Parte infratora de suas responsabilidades por perdas e danos causados à outra Parte em decorrência do inadimplemento das obrigações contratuais.

9.8. Em caso de dúvidas ou conflitos entre as disposições deste documento e do(s) seu(s) anexo(s), prevalecerá sempre o aqui disposto.

9.9. O presente contrato, reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, bem como o processo dispensa de licitação 02/2024 e a Proposta de Preço apresentada pela Licitante vencedora.

## CLÁUSULA DECIMA: DO FORO

10.1. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as Partes elegem o foro da Comarca de Pirassununga/SP.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten mark]*





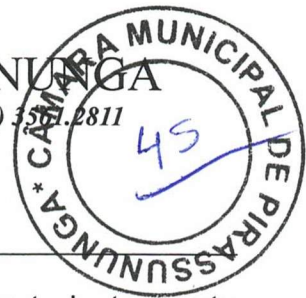
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Por estarem, assim, justas e contratadas, as Partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, acompanhado de 2 (duas) testemunhas.

Pirassununga/SP,

22 JAN 2024


  
VITOR NARESSI NETTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA



TESSARINI – COMERCIAL DO BRASIL LTDA.

## TESTEMUNHAS:

1. 

Wlaura Milare A. Todi  
RG nº 19.374.398-X

2. 

- R.9.5793.390-1



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561.1111  
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

CONTRATADO: TESSARINI COMERCIAL DO BRASIL LTDA

CONTRATO Nº 03/2024: Processo dispensa de Licitação 02/2024

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561.2811  
Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)  
Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, 22 JAN 2024

## **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Vitor Naressi Netto

Cargo: Presidente – biênio 2023/2024 (desde 04/12/2023)

CPF: 392.716.038-50

## **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Vitor Naressi Netto

Cargo: Presidente da Câmara – biênio 2023/2024 (desde 04/12/2023)

CPF: 392.716.038-50

Assinatura: 

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### **Pelo contratante:**

Nome: Vitor Naressi Netto

Cargo: Presidente – biênio 2023/2024 (desde 04/12/2023)

CPF: 392.716.038-50

Assinatura: 

### **Pela contratada:**

Nome: Marcelo Meirelles Barbarini e/ou Henrique Meirelles Barbarini

Cargo: Empresário

CPF: 303.961.198-40 e/ou 338.591868-50

Assinatura: 

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Vitor Naressi Netto

Cargo: Presidente – biênio 2023/2024 (desde 04/12/2023)

CPF: 392.716.038-50

Assinatura: 



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561.8811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## ANEXO PC-02 – CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ORGÃO OU ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

<b>Nome:</b>	Vitor Naressi Netto
<b>Cargo:</b>	Presidente
<b>CPF:</b>	392.716.038-50
<b>Período de gestão:</b>	04/12/2023 a 31/12/2024


Obs.: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.

3. Anexar a “Declaração de Atualização Cadastral” emitida pelo sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

Pirassununga, **22 JAN 2024**

  
\_\_\_\_\_  
VITOR NARESSI NETTO



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Caixa Postal: 89 -Fone: (19) 3561.2811

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



## EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

Processo de Licitação nº 02/2024 – Dispensa - Contrato nº 03/2024 – Contratada: **TESSARINI – COMERCIAL DO BRASIL LTDA** Objeto aquisição de equipamentos de informática. Valor: R\$ 42.210,00 (quarenta e dois mil duzentos e dez reais) Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura - Assinatura: 22 de janeiro de 2024.

Pirassununga, 22 de janeiro de 2024

  
**Vitor Naressi Netto**  
**Presidente**



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## Declaração de Atualização Cadastral



Eu, **Vitor Naressi Netto**, CPF **392.716.038-50**, atesto que na data de **22/01/2024** às **20:16:43** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **vitornaressi@camarapirassununga.sp.gov.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

**D68A88F4CEAEEECFD7FDC50D766DF853E596B905620A35BD854AB4ED6F**

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

**76b79661-c971-436a-b29f-eb1d4889eb99**

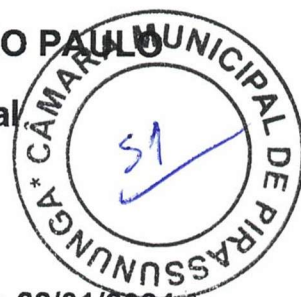
Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos>  
e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## Declaração de Atualização Cadastral



Eu, **Vitor Naressi Netto**, CPF **392.716.038-50**, atesto que na data de **22/01/2024** às **20:17:07** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **vitornaressi@camarapirassununga.sp.gov.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

**D68A88F4CEAEEECFD7FDC50D766DF853E596B905620A35BD854AB4ED6F**

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

**ddca9dd9-05d6-402b-b47a-e7f30fb926b6**

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





## Licitação

Município: **Pirassununga**Entidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**











### Tipo prestação

É Adesão a Ata de Registro de Preços de Outro Órgão?\*



Essa licitação possui órgãos participantes e os ajustes poderão ser realizados por esses órgãos?\*



Código licitação: \*

Nº do processo administrativo: \*

Ano do processo administrativo: \*

### Divisão do objeto

A licitação é: \*



Tipo de Objeto:\*



Objeto da licitação:\*



Descreva o objeto da licitação:\*

Justificativa para contratação:

### Ajustes da licitação





**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Caixa Postal: 89 -Fone: (19) 3561.2811

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 02/2024 – DISPENSA**

RATIFICO o Processo de Licitação nº 02/2023 – Dispensa - e adjudico o objeto para a empresa **TESSARINI – COMERCIAL DO BRASIL LTDA** que ofertou o valor de R\$ 42.210,00 (quarenta e dois mil duzentos e dez reais) para cumprimento de licitação cujo objeto foi aquisição de equipamentos de informática conforme informações constantes do Processo.

Pirassununga, 22 de janeiro de 2024.

**Vitor Naressi Netto**

**Presidente**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 26 de janeiro de 2024 | Ano 11 | Nº 126

## ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal

#### ATO DA MESA Nº 360/2024

**EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023, PARA CARGOS ESPECIFICADOS, A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO INCISO VII DO ARTIGO 16 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, RESOLVE:** Art 1º ADMITIR, a partir de 01º de fevereiro de 2024, pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a Senhora BRUNA FERNANDES AMENT, portadora do RG nº 56.544.909-6 e CPF nº 451.837.738-90, classificado em 1º lugar para emprego permanente de Agente Legislativo Jurídico, referência 35, para efeito de remuneração constante do Anexo II da Resolução nº 248/2023, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, passando pelo período de experiência de 90 (noventa) dias. Art 2º Este Ato entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 26 de janeiro de 2024. **Vitor Naressi Netto- Presidente, Carlos Luiz de Deus 1º Secretário, João Henrique Trevillato Sundfeld- 2º Secretário.** Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Dalva Milaré Arruda Lodi-Diretora Legislativa

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 02/2024 – DISPENSA

RATIFICO o Processo de Licitação nº 02/2023 – Dispensa – e adjudico o objeto para a empresa **TESSARINI – COMERCIAL DO BRASIL LTDA** que ofertou o valor de R\$ 42.210,00 (quarenta e dois mil duzentos e dez reais) para cumprimento de licitação cujo objeto foi aquisição de equipamentos de informática conforme informações constantes do Processo. Pirassununga, 22 de janeiro de 2024. **Vitor Naressi Netto – Presidente**

## ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

### SAEP

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Edital: 68/23.** Processo Administrativo: 2539/2023. Processo Licitatório: 33/2023. Pregão Eletrônico: 14/2023. Objeto: aquisição de produtos químicos diversos para tratamento de água potável e esgoto para a cidade de Pirassununga no ano de 2024. Proponentes: 22. Contrato nº 01/2024. Contratada: VITTA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Valor: R\$ 1.048.000,00 (Um milhão e

quarenta e oito mil reais). Assinatura: 24/01/2024. Vigência: 12 (doze) meses; Contrato nº 02/2024. Contratada: BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA. Valor: R\$ 110.400,00 (Cento e dez mil e quatrocentos reais). Assinatura: 25/01/2024. Vigência: 12 (doze) meses; Contrato nº 03/2024. Contratada: BELGIQUÍMICA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA-EPP. Valor: R\$ 600.360,00 (Seiscentos mil trezentos e sessenta reais). Assinatura: 24/01/2024. Vigência: 12 (doze) meses; Contrato nº 04/2024. Contratada: GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A. Valor: R\$ 526.750,00 (Quinhentos e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta reais). Assinatura: 25/01/2024; Contrato nº 05/2024. Contratada: HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA Valor: R\$ 10.990,00 (Dez mil novecentos e noventa reais). Assinatura: 24/01/2024. Vigência: 12 (doze) meses; Contrato nº 06/2024. Contratada: BRM AMBIENTAL LTDA Valor: e R\$ 1.125.000,00 (Um milhão cento e vinte e cinco mil reais). Assinatura: 24/01/2024. Vigência: 12 (doze) meses; Contrato nº 07/2024. Contratada: CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA Valor: R\$ 180.460,00 (Cento e oitenta mil quatrocentos e sessenta reais). Assinatura: 23/01/2024. Vigência: 12 (doze) meses; Contrato nº 08/2024. Contratada: PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA Valor: R\$ 139.650,00 (Cento e trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais). Assinatura: 25/01/2024. Vigência: 12 (doze) meses. Fausto Victorelli Júnior – Superintendente.

**Edital: 69/23.** Processo Administrativo: 2443/2023. Processo Licitatório: 34/2023. Pregão Eletrônico: 15/2023. Objeto: aquisição de hidrômetros do tipo unijato velocimétrico, horizontal, com transmissão magnética, classe metrológica B(H) para atender as necessidades do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP. Proponentes: 07. Contrato nº 09/2024. Contratada: a METALSAF INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Valor: e R\$ 101.678,50 (Cento e um mil seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos). Assinatura: 25/01/2024. Vigência: 12 (doze) meses; Contrato nº 10/2024. Contratada: RENOVAR MEDIÇÃO LTDA-ME. Valor: R\$ 32.629,00 (Trinta e dois mil seiscentos e vinte e nove reais). Assinatura: 25/01/2024. Vigência: 12 (doze) meses. Fausto Victorelli Júnior – Superintendente.

#### PORTARIA Nº 015/2024

**FAUSTO VICTORELLI JUNIOR – SUPERINTENDENTE DO SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO:** No uso de suas atribuições legais R E S O L V E – NOMEAR a partir desta data o Sr. JOSÉ EDUARDO AMBROSIO DE ARAUJO, Rg.24.755.860-8, CPF.139.374.048-05, ocupante do emprego de Operador de Maquinas, para ocupar o emprego em Comissão de Chefe da Seção de Obras, referencia 42, regido pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho. Registre-se e